



Valide aqui
a certidão.

CNM 112623.2.0123105-88

Página 1 de 5

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA

123.105

FOLHA

01

APARTAMENTO N. 82, situado no 8º pavimento, 8º andar da **TORRE 03** do **CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL TREVISIO I"**, localizado na **RUA CAMPOS DO JORDÃO, N. 221, SÍTIO DO POLVILHO**, município de Cajamar, com área de propriedade e uso exclusivo de 47,3400 m², área comum coberta de 9,9000 m², área comum descoberta 40,3280 m², área total da unidade de 97,5680 m² e fração ideal no terreno de 0,4542% ou 45,384754 m²; apartamento este com direito a uma vaga de garagem inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade. **CONTRIBUINTE PM N. 24413.62.94.0721.00.000. #####**

PROPRIETÁRIA - TREVISIO CAJAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na rua São Bento, 470, conjunto 808, bairro Centro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n. 09.162.552/0001-70. #####

REGISTRO ANTERIOR - registro 10 da matrícula 98.619, feito aos 06 de agosto de 2010, nesta serventia. Matriculado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 06 de agosto de 2010. *Paulo Ribeiro* Oficial, (José Renato Chizotti). #####

AV 01 - SERVIDÃO - Protocolo n. 269.451, de 23/07/2010. É a presente averbação de ofício para constar que conforme **R 08 da matrícula 98.619** o Condomínio "Residencial Trevisio I" é onerado por uma servidão perpétua e gratuita de uso em favor de **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.**, CNPJ 61.695.227/0001-93, com sede na rua Lourenço Marques, n. 158, 3º ao 15º andares, Vila Olímpia em São Paulo, SP. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 06 de agosto de 2010. Conferido e averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). #####

R 02 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 271.205, em 08/09/2010. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e múto com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - recursos FGTS - programa minha casa minha vida - PMCMV - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, firmado em Cajamar, SP, em 01 de setembro de 2010, a proprietária **TREVISIO CAJAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** vendeu este imóvel a **PETERSON DENISIO ROCHA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n. 22.542.512-7 - SSP/SP, CPF n. 161.081.708-75, residente e domiciliado na Rua Prof. Edgar de Moraes, n. 120, Jardim Frediani, em Santana de Parnaíba, SP, pelo preço de R\$ 120.000,00, sendo utilizado recursos do FGTS do comprador, no valor de R\$ 16.686,06. Emitida DOI. Jundiaí, 20 de setembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bessan. Registrado por *Edson Alexandre Gallera* (Edson Alexandre Gallera, escrevente). #####
(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EY58Z-8CZF3-F35WP-QUWWQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CNM 112623.2.0123105-88

Página 2 de 5

MATRÍCULA
123.105

FICHA
01
VERSO

R 03 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 271.205, em 08/09/2010. Nos termos do contrato citado (R 02), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, lotes 3/4, quadra 4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao proprietário **PETERSON DENISIO ROCHA SILVA**, no valor de R\$ 69.321,09, a ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 01 de outubro de 2010, com taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 128.173,50. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 20 de setembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bessan. Registrado por [assinatura] (Edson Alexandre Gallera, escrevente) #####

AV 04 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 390.332, em 09/08/2017. Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 04 de agosto de 2017, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R. 03, no valor de R\$ 69.321,09. Jundiaí, 24 de agosto de 2017. Conferido e averbado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

R 05 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 390.332, em 09/08/2017. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 04), o proprietário **PETERSON DENISIO ROCHA SILVA** vendeu este imóvel a **DAVID PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1995, analista de sistemas, RG n. 42.646.677 - SSP/SP, CPF n. 429.227.908-00, residente e domiciliado na Rua Tomas Martinez, n. 418, Parque Esperança, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 166.000,00, sendo utilizados recursos do FGTS do(s) comprador(es), no valor de R\$ 6.856,04. Emitida DOI. Jundiaí, 24 de agosto de 2017. Conferido e registrado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

R 06 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 390.332, em 09/08/2017. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 04), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao proprietário **DAVID PEREIRA DA SILVA**, no valor de R\$ 132.030,32, a ser amortizado

(continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EY58Z-8CZF3-F35WP-QUWWQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CNM 112623.2.0123105-88

Página 3 de 5

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

123.105

FOLHA

02

em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 05/09/2017, com taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 170.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 24 de agosto de 2017. Conferido e registrado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 07 - RECADASTRO - Protocolo n. 390.332, em 09/08/2017. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **24413.62.94.0721.03.082**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de agosto de 2017. Conferido e averbado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 08 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 06 de outubro de 2021. Nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública - Alienação fiduciária de imóvel em garantia, firmado aos 15 de setembro de 2021, na cidade de São Paulo - SP, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R 06, no valor de R\$ 132.030,32. Protocolo n. 457.815, em 23/09/2021. Conferido e averbado por, [assinatura] (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#
112623321000090066716421S.

AV 09 - CASAMENTO - Em 06 de outubro de 2021. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 08), instruído com certidão de casamento expedida aos 08/03/2019, matrícula n. 119222.01.55.2019.2.00102.0030445-48, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cotia - SP, o proprietário **DAVID PEREIRA DA SILVA**, já qualificado, casou em 08/03/2019, com **BEATRIZ REBELLO DA MAIA**, brasileira, do lar, RG nº 38.838.096-2-SSP/SP, CPF/ME nº 335.112.308-61, pelo da **comunhão parcial de bens**, passando ela a assinar **BEATRIZ REBELLO DA SILVA**. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 457.815, em 23/09/2021. Conferido e averbado por, [assinatura] (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#
112623321000000066716521S.

R 10 - VENDA E COMPRA - Em 06 de outubro de 2021. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 08), o proprietário **DAVID PEREIRA DA SILVA** casado com **BEATRIZ REBELLO DA SILVA**, já qualificados, vendeu o imóvel desta matrícula a **ATHINA KELLYANNE PAZ DA SILVA**, brasileira, assistente de venda, RG nº 50.744.321-4-SSP/SP, CPF/ME nº 402.709.218-00, e seu marido **BRUNO BEZERRA CORDEIRO**, brasileira, vigilante, RG nº 48.863.701-6-SSP/SP, CPF/ME nº

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EY58Z-8CZF3-F35WP-QUWWQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CNM 112623.2.0123105-88

Página 4 de 5

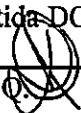
MATRÍCULA

123.105

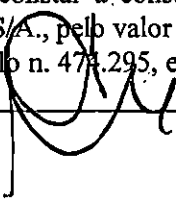
FICHA

02

VERSO

114.083.814-86, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo Goeldi, nº 426, Anhanguera, Santana do Parnaíba - SP, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Emitida DOI. Protocolo n. 457.815, em 23/09/2021. Conferido e registrado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).# 1126233210000000667166210.

R 11 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 06 de outubro de 2021. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 08), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, NIRE nº 35300332067, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041, Vila Olímpia, São Paulo-SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a **ATHINA KELLYANNE PAZ DA SILVA** e seu marido **BRUNO BEZERRA CORDEIRO**, já qualificadas, no valor de R\$ 160.000,00, a ser amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 15/10/2021, com taxa anual de juros nominal de 9,5598% e efetiva de 9,9900%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 229.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 457.815, em 23/09/2021. Conferido e registrado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).# 1126233210000000667167210.

AV 12 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 13 de dezembro de 2022. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Ribeirão Preto, SP, aos 28 de novembro de 2022, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome da fiduciária Banco Santander (Brasil) S/A., pelo valor de R\$ 229.000,00 nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Protocolo n. 473.295, em 22/07/2022. Conferido por Gabriely Aline Machado e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, Escrevente).# 1126233210000000818243221.

"continua na ficha 03"

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EY58Z-8CZF3-F35WP-QUWWQ>



Valide aqui
a certidão.

CNM 112623.2.0123105-88

Página 5 de 5

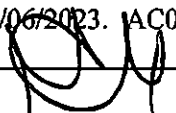
LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA
123.105

FICHA
03

AV 13 - EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE/ EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Em 23 de junho de 2023. Nos termos do requerimento firmado aos 13/06/2023, na cidade de São Paulo, instruída com os autos de 1º e 2º leilões negativos expedidos pelo(a) Leiloeiro Público Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 836, datados de 23/01/2023 e de 16/01/2023, respectivamente, com prova de quitação fornecido pelo credor fiduciário à devedora fiduciante em 12/05/2023, procede-se esta para constar que foi extinta a dívida objeto do **R 10**, desta matrícula, uma vez que tanto no 1º leilão, como no 2º não houveram licitante, que tratam os parágrafos 1º, 2º e 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, regulamentada pela Lei 10.931/2004, sendo que o credor fiduciário, forneceu ao devedor fiduciante a quitação a que se refere o parágrafo 6º do citado artigo, **voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Protocolo n. 489.879, em 13/06/2023. AC002536011. Conferido por Gabriely Aline Machado. Averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).# 112623321000000087795223B.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 123105, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, sexta-feira, 23 de junho de 2023.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 40,91
Ao Estado: R\$ 11,63
Ao Sec. Faz.: R\$ 7,96
Ao Reg. Civil: R\$ 2,15
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,81
Ao Município: R\$ 1,23
Ao Min. Púb.: R\$ 1,96
Total: R\$ 68,65
Prenotação: 489879

Para conferir a procedência
deste documento efetue a
leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233C3000000087832523X



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EY58Z-8CZF3-F35WP-QUWWQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado